



DECRETO Nº 1772 DE 20 DE JULHO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA
RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO.**

VELTON VICENTE HAHN, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 1313 de 29 de maio de 2023, que “*abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município*,”

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22-12-2022) no valor de R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos da Emenda Parlamentar nº 19830020, Gabinete da Deputada Federal Maria do Rosário Nunes, destinada para utilização no Custeio da Atenção Primária à Saúde, e os outros R\$ 100,00 (cem reais), de recursos próprios.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0802 10 301 0047 2286	63741.4- AT. BAS. EP. MARIA	
33209300000000	1706 O 64119.7- Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
33903000000000	1706 O 63742.4 - Material de Consumo	R\$ 25.000,00
33903200000000	1706 O 63986. 9 – Materiais, bens e Serviços	R\$ 25.000,00
33903900000000	1706 O 63852.8- Outros serviços de terceiros	R\$ 50.000,00
	Total:	R\$ 100.100,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, os valores decorrentes do recurso proveniente do Governo Federal, liberados através da Emenda Parlamentar nº 19830020, do Gabinete da Deputada Federal Maria do Rosário Nunes, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e os R\$ 100,00 (cem reais), serão utilizados recursos provenientes do superávit do exercício anterior, na fonte de Recursos 001- Recurso Livre.



Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22-12-2022) no valor de R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos da Emenda Parlamentar nº 28670002, do Gabinete do Deputado Federal Dionilso Mateus Marcon, destinada para utilização no Custeio da Atenção Primária à Saúde, e os outros R\$ 100,00 (cem reais), de recursos próprios.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0802 10 301 0047 2285	63465.4- AT. B. SAÚDE EP. MARCON	
33209300000000	1706 O 64107.3- Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
33903000000000	1706 O 63466.2 - Material de Consumo	R\$ 25.000,00
33903200000000	1706 O 63710.6 – Materiais, bens e Serviços	R\$ 50.000,00
33903900000000	1706 O 63576.6- Outros serviços de terceiros	R\$ 25.000,00
	Total:	R\$ 100.100,00

Art. 4º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 3º, os valores decorrentes do recurso proveniente do Governo Federal, liberados através da Emenda Parlamentar nº 28670002, do Gabinete do Deputado Federal Dionilso Mateus Marcon, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e os R\$ 100,00 (cem reais), serão utilizados recursos provenientes do superávit do exercício anterior, na fonte de Recursos 001- Recurso Livre.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22-12-2022) no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no seguinte projeto/atividade:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0802 10 301 0047 2284	62999.5- AÇÕES DE COMBATE ÀS ARBOVIROSES	
33209300000000	1621 O 63004.7- Material de Consumo	R\$ 5.000,00
44905200000000	1621 O 64131.6 – Equipamentos e materiais P	R\$ 5.000,00
	Total:	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único. Para a cobertura do CRÉDITO ESPECIAL será utilizado os recursos do repasse de convênio com o Governo Estadual, para o combate às Arboviroses.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290, de 22-12-2022) no valor de R\$ 49.755,99 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais com noventa e nove centavos), no seguinte projeto/atividade:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0803 10 301 0047 1181 64017.4- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

33209300000000	1632 O	44219.3- Material de Consumo	R\$ 100,00
44905200000000	1632 O	64023.9– Equipamentos e materiais P	R\$ 49.655,99
			Total: R\$ 49.755,99

Parágrafo Único. Para a cobertura do CRÉDITO ESPECIAL será utilizado do superávit do exercício anterior, na fonte de Recursos 4293 – Atual Vínculo: 1632. No montante de R\$ 47.646,39 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos) e o montante de R\$ 2.109,60 (dois mil, cento e nove reais e sessenta centavos) relativo ao excesso de arrecadação, advindo dos rendimentos da aplicação financeira do referido recurso.

Art.7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosiclér T. Dalchiavon

Secretária Municipal de Administração